



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

LEI ORDINÁRIA Nº 1432/2024

Município de Lagoa Formosa
Publicado em 12/12/2024
(Lei Orgânica, Art. 04, § 1º)
Marcela Ap. Ferreira de Azevedo
Chefe de Gabinete
[assinatura]
Setor Responsável

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Lagoa Formosa com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo SIBELF - Sistema Beneficência Servidor Público Lagoa Formosa, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º O parcelamento de que trata o *caput* incluirá apenas as contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS e aportes destinados ao equacionamento do *déficit* atuarial, devidamente instituídos.

§ 2º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o *caput* ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e as demais prestações terão vencimento no dia 20 dos meses subsequentes.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento e das



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento previsto nesta Lei.

Art. 7º Fica autorizado ao Executivo Municipal utilizar dos créditos orçamentários originados dos cancelamentos dos valores liquidados e, ora parcelados através desta lei, para suplementar dotações vinculadas à educação até o montante do valor cancelado.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Formosa/MG, 12 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE

Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS APORTES

COMPETÊNCIA	VALOR DEVIDO (a)	VALOR PAGO (b)	VALOR DEVIDO (c)	DATA VENCIMENTO	DATA REPASSE	DATA ATUALIZAÇÃO	Índice de correção monetária (d)	Correção monetária (e=c*d)	Valor Juros (f=a*0,50am)	Multa (g)	Valor ATUALIZAÇÃO (h=e+f+g)	TOTAL ATUALIZADO (i=c+h)
dez/23	347.476,06	347.476,06		10/01/2024	11/01/2024		1,000000000	0,00	57,77	0,00	57,77	57,77
jan/24	408.412,29	408.412,29		12/02/2024	15/02/2024		1,000000000	0,00	203,75	0,00	203,75	203,75
fev/24	408.412,29		408.412,29	11/03/2024		11/11/2024	1,023108124	9.437,64	17.371,07	0,00	26.808,71	435.221,00
mar/24	408.412,29	408.412,29		10/04/2024	11/04/2024		1,000000000	0,00	67,99	0,00	67,99	67,99
mai/24	408.412,29		408.412,29	10/05/2024		11/11/2024	1,01466962	5.991,03	12.943,63	0,00	18.934,65	427.346,94
jun/24	408.412,29	408.412,29		10/07/2024	12/07/2024		1,000000000	0,00	135,82	0,00	135,82	135,82
jul/24	408.412,29		408.412,29	10/08/2024		11/11/2024	1,010929280	4.463,65	6.433,24	0,00	10.896,89	419.369,18
ago/24	408.412,29		408.412,29	10/09/2024		11/11/2024	1,006100000	2.491,31	4.257,33	0,00	6.748,64	415.160,93
set/24	408.412,29		408.412,29	10/10/2024		11/11/2024	1,000000000	0,00	2.178,56	0,00	2.178,56	410.550,85
TOTAL			2.042.061,45					22.383,63	43.649,07	0,00	66.032,70	2.108.094,15

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES PATRONAIS

COMPETÊNCIA	VALOR DEVIDO (j)	VALOR PAGO (k)	VALOR DEVIDO (l)	DATA VENCIMENTO	DATA REPASSE	DATA ATUALIZAÇÃO	Índice de correção monetária (m)	Correção monetária (n=l*m)	Valor Juros (o=j*0,50am)	Multa (p)	Valor ATUALIZAÇÃO (q=n+o+p)	TOTAL ATUALIZADO (r=l+q)
13º 2023	39.151,46	39.151,46		20/12/2023	22/01/2024		1,000000000	0,00	215,39	0,00	215,39	215,39
13º 2023	1.000,00	1.000,00		20/12/2023	09/01/2024		1,000000000	0,00	3,33	0,00	3,33	3,33
13º 2023	117.712,80	117.712,80		20/12/2023	22/01/2024		1,000000000	0,00	647,58	0,00	647,58	647,58
dez/23	349.651,37	349.651,37		10/01/2024	15/01/2024		1,000000000	0,00	290,77	0,00	290,77	290,77
jan/24	348.729,07	348.729,07		12/02/2024	14/02/2024		1,000000000	0,00	115,97	0,00	115,97	115,97
set/24	112.924,77		112.924,77	10/10/2024		11/11/2024	1,000000000	0,00	602,37	0,00	602,37	113.527,14
set/24	36.221,90	36.221,90		10/10/2024	16/10/2024		1,000000000	0,00	36,15	0,00	36,15	36,15
TOTAL	1.005.391,37	892.466,60	112.924,77					0,00	1.911,56	0,00	1.911,56	114.836,33
TOTAL A SER PARCELADO												2.222.930,48